



**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À PESQUISA
CIENTÍFICA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBICTI**

**EDITAL - Nº 08/2013 PIBICTI - PROPPG – IFPA -
FAPESPA**

**SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS
DESTINADAS À INICIAÇÃO À PESQUISA CIENTÍFICA,
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO**

1. APRESENTAÇÃO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ (IFPA), por meio da Coordenação de Pesquisa (CP) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) convida pesquisadores para apresentarem propostas de planos de trabalho de pesquisa e desenvolvimento tecnológico e inovação, para concessão de bolsas para alunos, destinadas a apoiar e incentivar a produção acadêmica e inovação tecnológica no IFPA, bem como a iniciação científica de estudantes do ensino superior de tecnologia, engenharia e licenciaturas, no desenvolvimento de projetos e atividades científicas.

2. OBJETIVOS

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBICTI) tem por objetivo geral estimular os jovens do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento científico, tecnológico e processos de inovação.

O PIBICTI no âmbito deste edital é composto pelos seguintes subprogramas:

2.1 Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC)

São objetivos do PIBIC:

- a) Despertar vocação científica e incentivar novos talentos potenciais entre estudantes de graduação.
- b) Contribuir para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores.
- c) Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de iniciação à pesquisa para alunos de graduação.
- d) Estimular uma maior articulação entre a graduação e pós-graduação.
- e) Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa.
- f) Contribuir de forma decisiva para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.

1



- g) Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural.
- h) Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

2.2 Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (PIBIC-Af)

Seu objetivo é ampliar a oportunidade de formação técnico-científica pela concessão de bolsas de Iniciação Científica - IC para os alunos do ensino superior, cuja inserção no ambiente acadêmico se deu por uma ação afirmativa no vestibular.

2.3 Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI)

O PIBITI tem por objetivo estimular os jovens do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação.

Os objetivos gerais do PIBITI são os seguintes:

- a) Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- b) Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País.
- c) Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

3. VALOR, QUANTIDADE E DURAÇÃO DAS BOLSAS.

As bolsas de Iniciação Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação obedecerão às categorias de bolsas dos Programas para Concessão de Bolsas da FAPESPA, conforme o quadro abaixo:

QUADRO 1 – PROGRAMA DE BOLSAS

| Programa | Destinação | Valor/mês (R\$) | Quantidade | Vigência |
|---------------|-------------------------------|-----------------|------------|--|
| PIBIC-FAPESPA | Alunos de cursos de graduação | R\$ 400,00 | 20 | Mínimo de 6 meses e Máximo de 12 meses |



3.1 A FAPESPA não pagará bolsa referente ao período anterior à data de sua implementação.

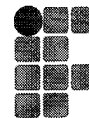
4. CRONOGRAMA

| ATIVIDADES | PERÍODO |
|--------------------------------------|----------------------------|
| Publicação do Edital | 04/10/2013 |
| Apresentação das Propostas | de 04/10/2013 a 21/10/2013 |
| Resultado da Avaliação das Propostas | A partir do dia 29/10/2013 |

5. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR

5.1 O pesquisador/orientador deve preencher os seguintes requisitos:

- Ser servidor ativo permanente do IFPA;
- Possuir currículo Lattes/CNPq atualizado em 2013;
- Ser membro de grupo de pesquisa atualizado em 2013, cadastrado no diretório de grupos de pesquisa do CNPq e no SIGAA – Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas do IFPA(<http://sigaa.ifpa.edu.br/sigaa/public/home.jsf>) e certificado pelo IFPA. Após efetuar o login no SIGAA, o proponente deverá acessar o portal do docente, aba Pesquisa, Grupo de Pesquisa, Proposta de Criação de Grupo de Pesquisa, Cadastrar, preencher os formulários e finalizar o procedimento;
- Possuir projeto de pesquisa cadastrado no SIGAA – Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas do IFPA (<http://sigaa.ifpa.edu.br/sigaa/public/home.jsf>). Após efetuar o login no SIGAA, o proponente deverá acessar o portal do docente, aba Pesquisa, Projetos de Pesquisa, Submeter Proposta de Projeto Interno, preencher os formulários e finalizar o procedimento;
- Possuir título de doutor e que exerça atividade de pesquisa, evidenciada por sua recente produção intelectual (últimos 5 (cinco) anos);
- Excepcionalmente, poderá ser aceito como orientador, detentor de título de mestre, desde que desenvolva pesquisa e que possua uma produtividade científica relevante;
- O orientador deverá comprovar o requisito dos itens e) ou f) através do envio de cópia digitalizada em arquivo pdf de documentação comprobatória da titulação para o e-mail: jaimcosta@ifpa.edu.br ;
- Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos;
- Não estar afastado integralmente para participar de programa de pós-graduação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência da bolsa;



- j) O orientador deverá estar, preferencialmente, credenciado em cursos de pós-graduação, do IFPA;
- k) Não estar inadimplente com nenhuma obrigação relacionada com editais de programas da PROPPG.

5.2 São as seguintes obrigações do pesquisador/orientador:

- a) Dispor da infra-estrutura adequada ao desenvolvimento das atividades científicas e/ou tecnológicas e inovação das propostas;
- b) Selecionar e indicar o(s) aluno(s) com perfil e mérito acadêmico compatíveis com as exigências do Programa Institucional de Iniciação Científica e matriculado, no mínimo, no terceiro semestre letivo, para recebimento da bolsa, através do preenchimento do formulário de indicação de bolsista disponível no site: <http://www.proppg.ifpa.edu.br/pibicti>, no link Menu Principal, Downloads, Documentos Diversos e no Anexo II deste edital e enviar para o e-mail: jaime.costa@ifpa.edu.br;
- c) Orientar o aluno bolsista nas distintas fases do trabalho científico e/ou tecnológico de inovação, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final, além de material para apresentação dos resultados no livro de resumos, quando houver, em congressos, seminários etc.;
- d) Acompanhar as exposições dos relatórios técnicos, parcial e final, dos alunos bolsistas, por ocasião das apresentações (painéis ou comunicação oral);
- e) Incluir o nome dos alunos bolsistas nas publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos bolsistas de iniciação científica;
- f) Informar à Coordenação de Pesquisa da PROPPG/IFPA, a possibilidade de depósito de pedido de patente;
- g) Informar à Coordenação de Pesquisa da PROPPG /IFPA, o destino dos ex-bolsistas, que ingressaram em cursos de pós-graduação, em qualquer instituição de ensino;
- h) Informar à Coordenação de Pesquisa da PROPPG /IFPA, no prazo estabelecido no Edital, o cancelamento da bolsa, inclusive dos bolsistas que se formaram;
- i) Informar à Coordenação de Pesquisa da PROPPG /IFPA, o afastamento do bolsista em caso de conclusão ou desligamento do curso ou situações semelhantes que se enquadre em perda de vínculo do bolsista com o PIBICTI/IFPA;
- j) Não haverá a substituição de bolsista após a implementação da bolsa.

6. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO ALUNO BOLSISTA

6.1 O aluno indicado como bolsista deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado no IFPA, no mínimo, no terceiro semestre letivo, em curso de nível superior das áreas do projeto de pesquisa;
- b) Não ter vínculo empregatício, não possuir outra modalidade de bolsa (programa do CNPq ou de qualquer agência), monitoria ou estágio remunerados e dedicar-



- se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa/desenvolvimento tecnológico;
- c) Ser membro do mesmo grupo de pesquisa do seu orientador do projeto de pesquisa;
 - d) O aluno deverá ter currículo lattes atualizado em 2013 e cadastro em um dos grupo de pesquisa do IFPA no banco da plataforma Lattes/CNPq;
 - e) Não receber, no período da realização da pesquisa, outra bolsa do IFPA com o mesmo fim;
 - f) O aluno não poderá ter reprovação em disciplinas e/ou estar em dependência.
 - g) Para ser indicado como bolsista, o aluno deverá comprovar os requisitos citados acima;
 - h) A documentação deverá ser digitalizada, convertida para arquivo no formato "pdf" e enviada para o e-mail: jaimcosta@ifpa.edu.br ou poderá ser entregue impressa no protocolo da Reitoria do IFPA e dirigida à Coordenação de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
 - i) Apresentar no Seminário de Iniciação científica do IFPA sua produção científica;
 - j) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista da FAPESPA;
 - k) Devolver a FAPESPA, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

7. DOS REQUISITOS DO PLANO DE TRABALHO

Os projetos/planos de trabalho devem conter as seguintes características:

- a) Conter no mínimo Justificativa, Objetivos, Pessoal Envolvido, Plano de Atividades, Cronograma, Resultados Esperados e Referências Bibliográficas, conforme formulário eletrônico disponível no site: <http://www.proppg.ifpa.edu.br/pibicti>, no link Menu Principal, Downloads, Documentos Diversos e no Anexo I deste edital;
- b) O proponente orientador deverá submeter o plano de trabalho on-line através do SIGAA do IFPA no site: <http://sigaa.ifpa.edu.br/sigaa/public/home.jsf> e enviar uma cópia em formato pdf para o e-mail: jaimcosta@ifpa.edu.br, conforme o Anexo I deste edital. Após efetuar o login no SIGAA, o proponente deverá acessar o portal do docente, aba Pesquisa, Planos de trabalho, Solicitar cota de bolsa;
- c) O proponente orientador deverá, em local indicado no anexos I e II, informar o endereço eletrônico modelo Lattes;
- d) Somente serão aceitos arquivos nos formatos pdf (*Portable Document Format*) ou doc (*Word for Windows*);
- e) Cada proponente orientador poderá submeter quantos planos de trabalho quiser, entretanto só poderá ter 1 (um) bolsista;
- f) Cada plano de trabalho deverá ser desenvolvido por um aluno bolsista;



- g) A submissão de propostas para este edital gera a expectativa de receber uma bolsa em virtude de ainda não termos assinado o acordo de cooperação técnica e financeira com a FAPESPA.

8. DA INADIMPLÊNCIA

O pesquisador/orientador e o aluno bolsista ficarão em situação de inadimplência quando:

- Não cumprirem quaisquer das atividades obrigatórias do programa (dentre as quais citamos: Relatórios Parcial e Final ou publicação dos resultados em eventos científicos e/ou tecnológicos);
- Abañdonar a pesquisa /desenvolvimento sem pedido oficial de cancelamento da bolsa;
- No caso do aluno bolsista não solicitar à Coordenação de Pesquisa da PROPPG /IFPA seu afastamento do programa em caso de conclusão ou desligamento do curso ou situações semelhantes que se enquadre em perda de vínculo do aluno bolsista com o IFPA;
- A inadimplência acarreta o bloqueio à participação dos mesmos em qualquer modalidade de fomento à pesquisa do IFPA.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 A seleção das propostas será realizada pela Coordenação de Pesquisa da PROPPG/IFPA, com auxílio de consultores internos e externos (*Ad hoc*), os quais integram os Comitês Interno e Externo, respectivamente, do programa PIBICTI, conforme critérios abaixo:

9.2 Critérios relacionados ao Projeto/Plano de trabalho:

| | Critérios | Pontuação Min:0,0-Max:10,0 |
|----|---|-------------------------------|
| a) | Fundamentação Técnico-Científica: conceitos corretos, profundidade da abordagem teórica, rigor científico, citação de referências fundamentais para o tema; | |
| b) | Relevância do Tema: importância da Pesquisa em termos científico, tecnológico e social; | |
| c) | Originalidade: caráter Inédito e Inovador do Trabalho; | |
| d) | Viabilidade Técnica e de Execução; | |
| | Somatório da Pontuação do item 9.2 do edital | |



9.3 Critérios relacionados a experiência técnico-científica do proponente:

| | Critérios | Pontos | Pontuação |
|----|--|---------------------------|-----------|
| a) | Servidor com doutorado concluído, em área correlata ao projeto de Pesquisa | 15 | |
| b) | Servidor com doutorado concluído, em área não correlata ao projeto de Pesquisa | 10 | |
| c) | Servidor credenciado em curso de pós-graduação do IFPA | 5 | |
| d) | Servidor com trabalho publicado em periódico Qualis A da CAPES a partir de 2008 | 5,0 pontos por trabalho | |
| e) | Servidor com trabalho publicado em periódico Qualis B da CAPES a partir de 2008 | 3,0 pontos por trabalho | |
| f) | Servidor com trabalho (trabalho completo, resumo expandido e resumo) publicado em evento científico internacional a partir de 2008 | 1,5 ponto por trabalho | |
| g) | Servidor com trabalho (trabalho completo, resumo expandido e resumo) publicado em evento científico nacional a partir de 2008 | 1,0 ponto por trabalho | |
| h) | Servidor com orientação de bolsistas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica concluída a partir de 2008 | 3,0 pontos por orientação | |
| i) | Servidor com orientação de mestrado concluída a partir de 2008 | 5,0 pontos por orientação | |
| | Somatório da Pontuação do item 9.3 do edital | ----- | |

9.4 Os critérios relacionados à experiência técnico-científica do proponente serão obtidos através do seu currículo na plataforma Lattes do CNPq;

9.5 A pontuação final será o somatório das pontuações atribuídas aos itens 9.2 e 9.3 do referido edital.

9.6 As bolsas serão distribuídas conforme os critérios abaixo:

- Serão concedidas bolsas somente para as propostas que obtiverem pontuação igual ou maior que 20 no item 9.2;
- Para fins de concessão de bolsas, serão contempladas as propostas com melhores pontuações, em ordem decrescente até que se encerrem as bolsas disponíveis, observando o critério estabelecido no item 9.6 a);



- c) Caso a oferta de bolsas seja maior que a demanda poderá ser concedida mais uma bolsa aos proponentes orientadores com uma segunda proposta melhor avaliada;
- d) As propostas que não se enquadrarem como de pesquisa científica ou tecnológica serão reprovadas.

10. DO RESULTADO

10.1 A relação das propostas contempladas com bolsa pelo presente edital será divulgada no site da PROPPG/IFPA (<http://proppg.ifpa.edu.br/>).

11. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

- a) Deverá ser entregue à Coordenação de Pesquisa da PROPPG/IFPA o Relatório Parcial para avaliação das atividades desenvolvidas pelos alunos bolsistas do programa até uma semana após a metade da vigência da bolsa e o Relatório Final até uma semana após o final da vigência da bolsa;
- b) Ao final da vigência da bolsa, o bolsista deverá apresentar os resultados do seu trabalho no Seminário de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação do IFPA, para avaliação pública de desempenho, na forma de painéis ou comunicação oral, de acordo com deliberação da Coordenação de Pesquisa da PROPPG.

12. CONDIÇÕES ESPECIAIS

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse deste IFPA ou por ilegalidade, respectivamente, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os resultados decorrentes das atividades apoiadas com recursos do presente Edital deverão ser apresentados em Seminário de Científica, Tecnológica e de Inovação Institucional a ser realizado no IFPA;
- b) A concessão do apoio poderá ser cancelada pela PROPPG por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis;
- c) A PROPPG, através da Coordenação de Pesquisa, reserva-se o direito de dirimir as situações não previstas neste Edital.

Belém, 04 de outubro de 2013.



14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na PROPPG.

Telefone: (91) 3342 0567;

E-mail: proppg@ifpa.edu.br ;

Site: www.proppg.ifpa.edu.br .

Prof. Dr. Rodrigo Otávio Rodrigues de Melo Souza
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação Substituto
Portaria 374/ 2013 - GAB

Prof. Dr. Jaime Henrique Barbosa da Costa
Coordenador de Pesquisa da PROPPG
Portaria 1166/ 2012 - GAB



EDITAL 008/2013 – PROPPG - BOLSAS PIBICTI / IFPA / FAPESPA 2013 - 2014

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

NOME DO ORIENTADOR:
CPF:
E-MAIL:
TELEFONE/CELULAR:
CURSO:
CAMPUS:
ENDEREÇO DO LATTES:

TÍTULO DO PROJETO: *(projeto a que está vinculado o plano de trabalho)*
TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO:

CLASSIFICAÇÃO DO TRABALHO SEGUNDO TABELA DE ÁREAS DO CONHECIMENTO DO CNPQ: (Exemplo: Grande área: Engenharias – Área: Engenharia de Minas – Sub-área: Tratamento de Minérios)

-GRANDE ÁREA:

-ÁREA:

-SUB-ÁREA:

PALAVRAS-CHAVE: (no mínimo duas e no máximo cinco)

1 Problemática e Justificativa

2 Objetivos

4 Metodologia (Plano de Atividades)

5 Pessoal Envolvido

6 Resultados Esperados

7 Cronograma de Atividades *(considerar o período limite de concessão de bolsa, conforme Quadro 1 do Edital 08/2013).*

8 Referências Bibliográficas



EDITAL 008/2013 – PROPPG - BOLSAS PIBICTI/IFPA/FAPESPA 2013 - 2014

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO E CADASTRO DE BOLSISTA

MODALIDADE: PIBIC FAPESPA

NOME DO ORIENTADOR:

CPF:

TELEFONE/CELULAR:

E-MAIL:

ENDEREÇO DO LATTES:

CURSO:

CAMPUS:

TÍTULO DO PROJETO:

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO:

PALAVRAS-CHAVE: (no mínimo duas e no máximo cinco)

CLASSIFICAÇÃO DO TRABALHO SEGUNDO TABELA DE ÁREAS DO
CONHECIMENTO DO CNPQ: (Exemplo: Grande área: Engenharias – Área: Engenharia
de Minas – Sub-área: Tratamento de Minérios)

-GRANDE ÁREA:

-ÁREA:

-SUB-ÁREA:

BOLSISTA

NOME:

NASC.:

ENDEREÇO:

CEP:

CPF:

TELEFONE/CELULAR:

E-MAIL:

BANCO, AGÊNCIA E CONTA CORRENTE (se tiver):